



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE PROJETOS DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS

TERMO

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO

Processo Técnico: 202300036012163

Contrato nº: 97/2023-GOINFRA (SEI nº 53011448; SEI nº 60211814).

Objeto: Elaboração de projetos executivos de engenharia de restauração de rodovias – Região Centro Norte-LOTE 04, na Rodovia GO-070, Trecho: Entr. BR-060(B) – Entr. GO-441 (Goianira), com extensão de 42,44 km.

Contratada: EGETRA ENGENHARIA LTDA.

Declaramos que o **Projeto Executivo de Restauração da Rodovia GO-070, Trecho: Entr. BR-060(B) – Entr. GO-441 (Goianira), com extensão de 42,44 km**, sob responsabilidade técnica da empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA, foi verificado e considerado em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Manual de Análise de Projetos Rodoviários – GOINFRA (2024), bem como de acordo com manifestação técnica constante nos documentos:

- Relatório Consolidado nº 13 / 2026 GOINFRA/PJ-GEREC-22795 (SEI nº 89006955)

Para todos os fins, a Empresa projetista declara ciência de que:

“A empresa contratada e os profissionais responsáveis técnicos poderão ser responsabilizados, nos termos da Lei, quando da execução da obra quanto a vícios, erros ou omissões decorrentes de projeto devido a:

- Qualidade e fidedignidade dos estudos preliminares apresentados;
- Viabilidade e economicidade das soluções técnicas especificadas;
- Precisão dos quantitativos levantados;
- Eventuais erros ou omissões que levem ao encarecimento das obras decorrentes de desequilíbrios contratuais.”

A aceitação do projeto pelo ente público, em nada restringe, anula ou substitui a responsabilidade técnica dos projetistas, permanecendo válida durante toda a fase de execução da obra e também durante o período de garantia contratual da mesma, devendo se manifestar sempre que solicitada, de acordo com o Artigo 18 da Lei Federal nº 5.194/1966, e com a Portaria nº 227/2020 – GOINFRA (artigo 1º, parágrafo 4º).

A Gerência considera aceitos e possíveis de serem utilizados para a contratação e execução da obra os volumes elencados a seguir:

- VOLUME 1: Relatório de Projeto - Tomo I (SEI nº 89004703);
- VOLUME 1: Relatório de Projeto - Tomo II (SEI nº 89004797);
- VOLUME 2: Projetos Executivos (SEI nº 89004918);
- VOLUME 3B: Estudos Geotécnicos (SEI nº 89004885);
- VOLUME 3C: Levantamentos Especiais (SEI nº 89005005);
- VOLUME 3D: Componentes Ambientais (SEI nº 89004902);
- VOLUME 4: Orçamento e Planejamento (89005051).

Em conclusão, por meio deste termo, a Gerência de Projetos de Restauração de Rodovias declara formalmente a aceitação do projeto.

KARINE GABRIELLE SILVA COSTA

Gerente de Projetos de Restauração de Rodovias

GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de Abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **KARINE GABRIELLE SILVA COSTA**, Gerente, em 15/04/2026, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **89117364** e o código CRC **274C01C8**.

GERÊNCIA DE PROJETOS DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA Nº20, BR-153, KM 3,5 - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 -



Referência: Processo nº 202300036012163



SEI 89117364